



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 28/2018/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE MAIO DE 2018

2ª CICLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL N.º 28/2018. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL *CAMPUS GURUPI/IFTO*.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o Edital de auxílios referente ao **Edital nº 10/2018**, cujas normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2018 estão estabelecidos conforme as disposições a seguir.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Gurupi, instituída pela PORTARIA N.º 55/2018/GUR/REI/IFTO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários ao Processo de Seleção da Assistência Estudantil. Aos estudantes que desejarem concorrer às vagas remanescentes, as inscrições estarão abertas no endereço eletrônico: <http://portal.ifto.edu.br/gurupi>

2. OBJETO

2.1 O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objeto a abertura de inscrições em vagas não contempladas no Ciclo ofertado anteriormente. Os interessados terão de 14/05/2018 e 15/05/2018 para efetuar inscrição online. Os procedimentos estabelecidos no Edital nº 10/2018 permanecem inalterados.

CONSIDERANDO que o número de vagas disponibilizadas no 1º Ciclo não foram totalmente preenchidas, abre-se o 2º Ciclo de inscrição.

3. FINALIDADE

3.1 Institucionalizar e definir procedimentos para registro de novas inscrições, disponibilizando a edição do Edital de Fluxo contínuo, com as seguintes orientações:

- a) Abrir uma nova data de realização de inscrições;
- b) Apresentar o novo Cronograma que deve ser considerado para este processo de seleção.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes interessados em participar da presente seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
----------------	-------------------	--------------

11/05/2018	Lançamento do Edital	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
14/05/2018 e 15/05/2018	Período de inscrição on-line	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
16/05/2018	Divulgação da relação de inscritos pelo número do protocolo de inscrição	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
17/05/2018	Divulgação da relação para as entrevistas (havendo necessidade)	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
18/05/2018	Entrevistas (havendo necessidade)	Serviço Social
28/05/2018	Divulgação do resultado preliminar	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
29/05/2018	Interposição de recursos contra resultado preliminar	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
30/05/2018	Resultado final	http://portal.ifto.edu.br/gurupi
04/06/2018 a 08/06/2018	Assinatura e entrega do Termo de Compromisso.	Serviço Social

5. 5. PERFIL

DESCRIÇÃO	PERFIL I	VAGAS 03
	<p>*Transporte Urbano: Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o IFTO/Campus Gurupi. O auxílio será concedido de Maio a Junho e de Agosto a dezembro 2018.</p>	

PERFIL II		
DESCRIÇÃO	* Moradia: Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição. O auxílio será concedido de Maio a Junho e de Agosto a dezembro 2018.	VAGAS 01


Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 10/05/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355464** e o código CRC **DB9CEBAB**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.003856/2018-68

SEI nº 0355464